

**AUTÓGRAFO Nº 01/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**Altera o valor mensal do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.277/19, 28 de março de 2019 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 001/2024*, de 10 de janeiro de 2024, que “*Altera o valor mensal do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.277/19, 28 de março de 2019 e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** O valor do Auxílio Refeição previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.277, de 28 de março de 2019 e suas alterações, fica alterado para R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) a contar de primeiro de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente para o exercício de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

**Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,**  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Elaine Regina Garbin Zanchet**  
Secretária.